

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL  
0013061/2024

**O LEILOEIRO OFICIAL** Renato Antônio Batista, matrícula nº AARC/371/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 17/01/2025, às 9:15 horas, no endereço <https://www.renatobatistaleiloes.com.br>** pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 30/01/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis: **Imóvel A)** Um Residência Urbana localizado no município de Palhoça, na Rua Ametista nº 132 lote 11 quadra C23 Loteamento Parque Vale Verde, CEP: 88137620 no estado do SC, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Palhoça sob matrícula 74656, com área de 99,83 M². Imóvel ocupado. **Valor:** 1º leilão: R\$ 690.656,04 e 2º leilão: R\$ 667.804,51\*\*. **Fiduciante:** Oscar Luis Silva da Silva e Luziane Silva da Silva. **Contrato:** 093.051281.95. \* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. \*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o Leiloeiro Renato Antônio Batista, endereço: RUA Eugênio Pereira Cardoso Nº 127- Aririu- Palhoça- CEP 88.135-185, e-mail [renatobatista.adv@hotmail.com](mailto:renatobatista.adv@hotmail.com), telefone: (48) 99151-5290 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4513 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2025.  
**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.**  
Unidade de Gestão Patrimonial